

ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 195/2021		
PARA SERVIDORES COM INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO A PARTIR DE 01/01/2022		
CUMULATIVAMENTE		
REQUISITOS MÍNIMOS (ANOS)	PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DOCENTES	
	MULHER	HOMEM
IDADE	62	65
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10	
TEMPO NO CARGO	5	
PROVENTOS		
A partir de 70% da Média Aritimética Simples, sobre todas as remunerações, proporcional a todo tempo de contribuição trabalhado em relação ao mínimo exigido. (Art. 7º)		